



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA ENSINO VOLUNTÁRIA

O Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do programa Bolsa Ensino Voluntária, para os alunos regularmente matriculados neste campus, dos cursos presenciais em todas as modalidades, observando os critérios abaixo.

1. DO PROGRAMA

O programa Bolsa Ensino Voluntária, mantido pelo IFSP, é destinado aos seus alunos e tem base a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 é a base legal para assegurar o processo, que estabelece condições para implementação deste programa.

O programa Bolsa Ensino Voluntária visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2. CARGA HORÁRIA DA BOLSA

2.1. A carga horária das atividades semanais do aluno bolsista será acordada com o docente responsável pelo projeto, podendo variar de 2 a 15 horas semanais, compatíveis com suas atividades acadêmicas, sendo que, pelo menos, metade da carga horária deverá ser cumprida dentro da Instituição.

2.2. Na relação compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

3. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Serão de responsabilidade do Docente:

3.1.1 A elaboração do projeto, incluindo a sua duração e quantidade de vagas;

3.1.2 A seleção dos estudantes.

3.2 Fica a cargo da Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE), arquivar a documentação do Projeto e dos estudantes selecionados, o controle de presença e a emissão de declarações quando necessário e certificados ao final do período.

3.3 Os projetos poderão ser elaborados e apresentados a CAE de acordo com a necessidade da Disciplina e do Docente sempre que o mesmo o achar necessário, ficando este edital válido durante todo período letivo do ano de 2018.

3.4 O modelo do projeto a ser preenchido se encontra neste edital ANEXO I.

4. DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO DO PROJETO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

4.1. O processo de divulgação do projeto, bem como sua inscrição e seleção, será realizado pelo Docente responsável. Ficando a critério do mesmo solicitar documentação à CAE e/ou entrevista com o candidato, se achar necessário.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O Docente deverá entregar o Projeto e os nomes do(s) estudantes(s) selecionado(s) à CAE, que fará a ampla divulgação do resultado.

5.2. Os Estudantes selecionados deverão entregar junto a esta mesma Coordenação o Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado; no caso dos menores de idade assinado pelo responsável; junto com uma cópia do RG e CPF.

5.3. Após a entrega da documentação correta e completa na Coordenadoria de Apoio ao Ensino, o bolsista estará apto para início imediato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção Geral do Campus Bragança Paulista do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.



6.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Campus Bragança Paulista do IFSP.

Bragança Paulista, 26 de fevereiro de 2018.



Maurício Costa Carreira
Diretor-Geral em Exercício
Câmpus Bragança Paulista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

ANEXO I

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO VOLUNTÁRIO

Titulo do Projeto	
Professor Responsável	

Resumo:

--

Duração: __ semestre(s).

Disciplinas relacionadas:

Disciplina	Curso

100

Número de bolsistas: ____ Carga horária semanal: ____ horas

Perfil básico do bolsista:

Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

Disciplina	Curso

Atividades previstas:

Data: __/__/__

Docente Responsável



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO - BOLSA DE ENSINO VOLUNTÁRIA

Eu, _____,
portador (a) de RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF
nº: _____, data de nascimento: ____/____/____, aluno (a)
regularmente matriculado(a) no _____ semestre/módulo do Curso de
_____, no
período () matutino, () vespertino, () noturno, sob prontuário nº _____, e-
mail _____, telefone residencial () _____, celular
() _____ sendo selecionado(a) para a Bolsa de Ensino Voluntária, sem
remuneração, assume o compromisso formal, ao assinar o presente termo, de cumprir, a partir
desta data, ____ horas semanais de bolsa de ensino voluntário junto ao Curso/
Coordenadoria de _____, no projeto
_____, do professor _____.

Declaro estar de acordo que:

1. O não comparecimento sem motivo justificado por 08 (oito) dias consecutivos e/ou 15 (quinze) dias alternados, dentro de um mês, implicará no cancelamento da bolsa de ensino voluntária.
2. A participação no programa de bolsa de ensino voluntária não estabelece nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.
3. Declaro que não há incompatibilidade de horário com minhas demais atividades escolares no Instituto Federal de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, às quais me dedico no turno _____.
4. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento das atividades, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao integrante da bolsa de ensino.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) aluno(a) ou do Responsável quando menor de 18 anos



HORÁRIO

2ª feira: das _____ às _____

3ª feira: das _____ às _____

4ª feira: das _____ às _____

5ª feira: das _____ às _____

6ª feira: das _____ às _____

Sábado: das _____ às _____

Assinatura e carimbo do Coordenador(a) de Área ou Professor Responsável

Coordenador(a) de Apoio ao Ensino – CAE

